

mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a penalidade de advertência, aplicada em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental, mas alterar a data de início da obrigação estipulada, para 90 dias a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 31 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2022

PROCESSO Nº: 00391-00009943/2018-42. INTERESSADA: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 3726/2018. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3726/2018.

RELATORA ORIGINAL: Tamara Franco Schmidt – CACI.

Fica a senhora Vanilda Alvares de Souza de Almeida NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 27ª reunião extraordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3726/2018, que decidiu, registrada abstenção da PM/DF, vencido o voto da relatora originária, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de apreensão da ave e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna silvestre constante da lista de animais ameaçados de extinção, em desacordo com a licença obtida. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 31 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2022

PROCESSO Nº: 00391-00005833/2019-92. INTERESSADA: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2434/2019. RELATORA ORIGINAL: Tamara Franco Schmidt – CACI. RELATORA PEDIDO DE VISTAS: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – S.O/DF.

Fica a senhora Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 27ª reunião extraordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2434/2019, que decidiu, vencido o voto da relatoria, por maioria, acompanhar o voto da relatora do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a penalidade de apreensão da ave e REDUZIR o valor da multa de R\$ 5.000,00, para R\$ 500,00, em razão da comprovação da atenuante de hipossuficiência – penalidades aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna silvestre constante da lista de animais ameaçados de extinção, em desacordo com a licença obtida. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 31 de janeiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2022

PROCESSO Nº: 00391-00005849/2019-03. INTERESSADA: Gabriela de Souza Lima – AI 8713/2019. PROCURADORA: Adriana Almeida Santana – OAB/DF 37668. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8713/2019. RELATOR: Major Adelino José de Oliveira Junior – PM/DF.

Fica a senhora Gabriela de Souza Lima e sua representante legal a senhora Adriana Almeida Santana – OAB/DF 37668 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8713/2019, que decidiu, por maioria vencida a Casa Civil, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 500,00 e apreensão do espécime da fauna, penalidades aplicadas em razão de utilização de passeriforme sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 23 de novembro de 2022.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41.049/2020

Processo: 00370.00003247/2019-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, CNPJ nº 03.636.479/0001-45 e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 04.129.964/0001-95. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando o prazo de execução para 16/03/2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pela SEDET: Sr. THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA: Sr. JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 53/2022 – SETRAB**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o AVISO DE PRORROGAÇÃO, com o intuito de reabrir as matrículas e adiar os prazos estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 53/2022 – SETRAB para preenchimento de vagas remanescentes destinadas aos cursos constantes do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", objeto do Processo SEI nº 04012-00001712/2022-54, a seguir especificado:

1. Fica adiado para o dia 02/02/2023, o resultado final dos candidatos convocados para as vagas remanescentes dos cursos de qualificação do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua".

1.1. A convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Mãos Solidárias: Chácara 81 - Conjunto A - Lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF e do Instituto do Bem: QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 – Samambaia Norte/DF, entre os dias 02/02/2023 e 07/02/2023, das 14h às 19h, e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou morador de casas de passagem.

2.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

2.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

3. A previsão de início das atividades será a partir do 10/02/2023.

3.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o AVISO DE PRORROGAÇÃO, com o intuito de reabrir as matrículas e adiar os prazos estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 para preenchimento de vagas remanescentes destinadas aos cursos constantes do Projeto "Capacitação dos Funcionários da Construção Civil", objeto do Processo SEI nº 04012-00002895/2022-25, a seguir especificado:

1. Fica adiado para o dia 02/02/2023, o resultado final dos candidatos convocados para as vagas remanescentes dos cursos de qualificação do Projeto "Capacitação dos Funcionários da Construção Civil".

1.1. A convocação dos candidatos para o início das atividades será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa: Faculdade Cerrado, CSE 06, Lote 32, 2º andar-Taguatinga Sul/DF (das 8h às 12h e das 18h às 22h), ou na Agência do Trabalhador de Taguatinga, localizada na Av. das Palmeiras, C4, Lt. 03 (das 8h às 17h), nos dias 02/02/2023 e 03/02/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou morador de casas de passagem.